



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO Nº 045/2022.

SÚMULA: "PRORROGA EM MAIS 60 DIAS A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 030/2022, QUE DECLAROU SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, EM RAZÃO DA PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO *Aedes Aegypti*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso IX do artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto nº 030/2022, que declarou situação de emergência no Município de Santana do Itararé, em razão de situação anormal decorrente de iminente perigo à saúde pública, visando à adoção de medidas necessárias ao combate da proliferação do mosquito *aedes aegypti* e ao controle das doenças ocasionadas pelos vírus por ele transmitidos;

Considerando o Ofício nº 103/2022 de 11 de julho de 2022 (Protocolo nº 888/2022) da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a prorrogação, da vigência do Decreto nº 030/2022, por Orientação Técnica da 19ª Regional de Saúde, visando evitar casos importados de dengue oriundos de municípios vizinhos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado a vigência do Decreto nº 030 de 26 de abril de 2022, que declarou situação de emergência no Município de Santana do Itararé, em razão de situação anormal decorrente de iminente perigo à saúde pública, motivada pelo mosquito *Aedes Aegypti*, visando evitar casos de dengue importados de outros municípios.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 12 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal